

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Aviso de Contratação 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	PRISCILLA NEVES RUFINO	11/09/2025 17:09 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	48/2025	25029.000246/2025-51

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 90013/2025

CONTRATANTE (UASG)

254492 - Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/INI

OBJETO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO -

Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De 09:00h às 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90013/2025
(Processo Administrativo n.º 25029.000246/2025-51)

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz, por meio de sua Unidade **INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

O aviso de dispensa está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21040-360 – Serviço de Compras do INI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **insumos para assistência fisioterapêutica hospitalar e ambulatorial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no prazo limite de 2 (dois) dias, a partir da solicitação, a ficha técnica, manual ou catálogo da marca ofertada, sendo aceitas versões digitais, de cada item para a realização das análises, sob pena de não aceitação da proposta. No material apresentado deverão constar, minimamente, a marca, as informações que constam da descrição do item e uma imagem ou foto do produto.

6.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

6.3.2.1. Faz-se necessário o envio de AMOSTRA para os itens 1, 4, 18, 18, 6, 19, 7, 12 e 13;

6.3.2.2. A quantidade de amostras a ser entregue é de uma unidade dos itens para atender ao teste;

6.3.2.3. As amostras deverão ser entregues dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

6.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço no endereço do Serviço de Fisioterapia, situado à Av. Brasil, 4365 Manguinhos Rio de Janeiro - RJ - CEP 21045-900, acompanhadas de relação rubricada pelo credenciado, em 02 (duas) vias, para protocolo, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou via postagem, no prazo limite de 2 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e será acionado o 6.3.11.

6.3.6. Serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item (CATMAT e Complementar). A aceitabilidade dar-se-á a partir do momento em que os itens apresentados contenham, ou não, exatamente, as características descritas.

6.3.6.1. A compatibilidade com as especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho será aferida por meio de avaliação legal, técnica e funcional, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico hospitalares do INI, Portaria n. 035/2020, nos itens deste Termo.

6.3.6.2. Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA (RDC 751 de 2022) e Associação Brasileira de Normas Técnicas, caso aplicável.

6.3.6.3. Os critérios de avaliação técnica referem-se a parâmetros de descritivos ou características específicas dos produtos de acordo com a prática assistencial.

6.3.6.4. Os critérios de avaliação funcional envolvem o desempenho da função a que se destina o produto ou as suas partes avaliadas; critérios de funcionalidade, segurança e eficácia que traduzam a possibilidade de utilização do produto.

6.3.7. A avaliação dos materiais médico-hospitalares será acompanhada dos Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico Hospitalares (Anexos a este Termo) com especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho, observando sua adequação, ou não, ao procedimento técnico de uso nos programas assistenciais.

6.3.8. As informações registradas nestes instrumentos se referem, sempre que disponíveis, à: identificação do produto junto à ANVISA, data de validade, número do lote, tipo de esterilização, quando aplicável, identificação do fornecedor e fabricante, número do processo e da contratação, especificações mínimas requeridas para aquisição do material, e resultado (aprovado, reprovado, desclassificado).

6.3.9. Os Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico-hospitalares deverão ser datados e conter pelos menos a assinatura de um membro da Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico-hospitalares do INI.

6.3.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.3.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra

(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.3.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.3.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.18. É de responsabilidade do fornecedor manter-se conectado e atento as negociações. O mesmo será desclassificado caso se mantenha inerte a solicitação via chat.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, sendo obrigatório o cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo: Sistema Eletrônico de Informações (SEI) | Portal Fiocruz

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de **0,05% a 30%** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. ANEXO II - Formulário de entrega de Amostra

12.12.3. ANEXO III – Instrumento de Avaliação de Material Médico - Hospitalar;

12.12.4. ANEXO IV– Minuta da Ordem de Fornecimento;

Rio de Janeiro/RJ

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAO PORTELA NUNES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 17:09:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Termo de Referencia.pdf (519.63 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Formulario de entrega de amostra.pdf (73.37 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Instrumento de Avaliacao de Material Medico Hospitalar.pdf (4.26 MB)
- Anexo IV - ANEXO IV - Minuta de Ordem de Fornecimento.pdf (340.16 KB)

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Termo de Referência 85/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	GLAUCENI GOMES DOS SANTOS	15/08/2025 15:23 (v 1.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	48/2025	25029.000246/2025-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos que viabilizem a assistência fisioterapêutica hospitalar e ambulatorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	CÓD. MARCA	UND	QTE	Valor unitário	Valor Total
1	479626	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	Filtro descartável para espirometria. Dimensões: encaixe interno 26mm x encaixe externo 30mm. Validade Indeterminada.	*		UN	50	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
2	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	Envoltório descartável, não invasivo , biocompatível, em diferentes tamanhos para interface da cinta de eletrodos com corpo do paciente. Tamanho PPP	Sinal Vital	AD03005-1	UN	10	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
			Pacote 100 UN						

3	483798	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO, MATERIAL: POLASEAL, COMPRIMENTO: 307, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 125 MICRONS, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CRISTAL		*		PCT	1	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
4	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho M	*		UN	4	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
5	329057	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA	*	*		PAR	2	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
6	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE,	Meia de Pilates Antiderrapante Tamanho 37-40	*		PAR	10	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO

		TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL							
7	447068	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLIQUE, APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	*	*		UN	200	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
8	454175	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, MATERIAL :NEOPRENE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ VELCRO, TAMANHO :ADULTO	Fixador cefálico em velcro com 5 pontas para fixação. Tamanho: Grande (L).	Philips Respirronics	340- 1060808	UN	70	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
9	329055	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:1 KG, USO: FISIOTERAPIA	*	*		PAR	3	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
10	436540	HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO:2 KG	*	*		P	2	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
11	329054	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO: FISIOTERAPIA	*	*		PAR	2	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
12	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA /PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO,	Eletrodo de ECG redondo com diâmetro de 2,5cm.	*		UN	200	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

		ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO							
13	461304	ELETRODO USO MÉDICO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA /PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO	Eletrodo de superfície com conector do tipo pino banana	*		UN	100	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
14	329058	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:4 KG, USO: FISIOTERAPIA	*	*		UN	2	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
15	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	Envoltório descartável, não invasivo , biocompatível, em diferentes tamanhos para interface da cinta de eletrodos com corpo do paciente. Tamanho PP	Sinal Vital	AD03006-1	UN	5	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
16	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	Envoltório descartável, não invasivo , biocompatível, em diferentes tamanhos para interface da cinta de eletrodos com corpo do paciente. Tamanho P	Sinal Vital	AD03007-1	UN	5	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

17	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho P	*		UN	1	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
18	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho G	*		UN	1	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO

19	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	Meia de Pilates Antiderrapante Tamanho 41-44	*	PAR	10	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
----	--------	---	--	---	-----	----	-----	----------	-----	----------

1.1.1. Quantidade mínima a ser cotada: a quantidade mínima de unidades a ser cotada é a quantidade total, expressa no quadro do item 1.1. A cotação da quantidade total minimiza os riscos de desabastecimento e garante a disponibilidade contínua dos materiais laboratoriais necessários para as atividades, evitando a necessidade de múltiplas contratações.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 39 (trinta e nove) dias,

1.5. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso, faz-se necessário o envio de AMOSTRA para os itens 1, 4,17,18, 6, 19, 7, 12 e 13.

1.6. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que a aquisição em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

1.7. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.8. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.9. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.10. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto **não está contemplado** no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.11. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1.12. As descrições dos itens seguem o descritivo do CATMAT, complementadas pela descrição complementar, unicamente para assegurar que atendam às necessidades técnicas da Administração.

1.13. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

2.1.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência,

pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoze, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpx, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A aquisição dos bens atenderá às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas- INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar. Atende a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

O Serviço de Fisioterapia desenvolve atividades assistenciais nas modalidades ambulatorial, hospitalar e remota, além de atividades de Ensino, Pesquisa e Inovação. O objetivo da presente aquisição é adquirir insumos que viabilizem uma assistência fisioterapêutica de melhor qualidade, eficiência e segurança.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Nº do DFD	Nº do Item no DFD	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Código material /serviço	Identificador da Futura Contratação
	1			3404	6515	479626	
	2			3405	6515	461082	
	3			3406	3610	483798	
	4			3411	6515	472238	
	5			3412	7810	329057	

126 /2024	6	33781055000135-0- 000006/2025	27/03/2024	3413	6532	436851	254492-48/2025
	7			3414	6515	447068	
	8			3415	6515	454175	
	9			3416	7810	329055	
	10			3417	7830	436540	
	11			3418	7810	329054	
	12			3419	6515	461243	
	13			3420	6515	461304	
	14			3421	7810	329058	
	15			5114	6515	461082	
	16			5115	6515	461082	
	17			5116	6515	472238	
	18			5117	6515	472238	
	19			5118	6532	436851	

2.3. Atestamos que o Termo de Referência (TR) se encontra em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável. Adicionalmente, declaramos que a presente demanda não está contemplada no PLS da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

3.1.1. Considerando a descrição da necessidade, a aquisição dos itens descritos no item 1 deste termo de referência, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas pela Serviço de Fisioterapia/ SEFISIO, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico. Considerando que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, pois sua especificação é usual e são encontrados facilmente no mercado, a aquisição será por meio de pregão, na modalidade eletrônica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.1.1.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.4. Não há previsão de impactos ambientais já que **os rejeitos são coletados em programa específico** de destinação de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, abaixo transcritas:

ITEM	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
2	461082	Sinal Vital	Desempenho Otimizado
15	461082		A escolha
16	461082		marca é devido à necessidade de compatibilidade da marca é devido à necessidade de compatibilidade com o equipamento já existente na Unidade. Ela se justifica por visar a garantia do desempenho ótimo, a segurança e a longevidade do dispositivo, buscando não comprometer o funcionamento dos aparelhos, o que oferece o melhor custo-benefício a longo prazo.
8	454175	Philips Respironics	Compatibilidade Total
			A especificação da com o equipamento Tomógrafo por Impedância Elétrica Modelo Enlight 2100. O insumo adere é item obrigatório sobreposto à cinta de eletrodos do tomógrafo e faz a interface entre essa cinta e o paciente avaliado.
			Integração Tecnológica
			O tomógrafo cujo insumo se faz necessário já é parte do parque tecnológico do Centro Hospitalar do INI. Sua indicação e uso são frequentes em cerca de 1 vez /semana.
			Esta marca apresenta um material resistente para suportar o processo de esterilização por óxido de etileno, permitindo uma maior vida útil do produto.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no prazo limite de 2 (dois) dias, a partir da solicitação, a ficha técnica, manual ou catálogo da marca ofertada, sendo aceitas versões digitais, de cada item para a realização das análises, sob pena de não aceitação da proposta. No material apresentado deverão constar, minimamente, a marca, as informações que constam da descrição do item e uma imagem ou foto do produto

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1 faz-se necessário o envio de AMOSTRA para os itens 1, 4, 18, 18, 6, 19, 7, 12 e 13

4.5.2 A quantidade de amostras a ser entregue é de uma unidade dos itens para atender ao teste.

4.5.3 As amostras deverão ser entregues dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

4.6. As amostras poderão ser entregues ~~no~~ endereço no endereço do Serviço de Fisioterapia, situado à Av. Brasil, 4365 Manguinhos Rio de Janeiro - RJ - CEP 21045-900, acompanhadas de relação rubricada pelo credenciado, em 02 (duas) vias, para protocolo, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou via postagem, no prazo limite de 2 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e será acionado o item 4.11.

4.9. Serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item (CATMAT e Complementar). A aceitabilidade dar-se-á a partir do momento em que os itens apresentados contenham, ou não, exatamente, as características descritas.

4.9.1 A compatibilidade com as especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho será aferida por meio de avaliação legal, técnica e funcional, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico hospitalares do INI, Portaria n. 035/2020, nos itens deste Termo.

4.9.1.1 Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA (RDC 751 de 2022) e Associação Brasileira de Normas Técnicas, caso aplicável.

4.9.1.2. Os critérios de avaliação técnica referem-se a parâmetros de descritivos ou características específicas dos produtos de acordo com a prática assistencial.

4.9.1.3. Os critérios de avaliação funcional envolvem o desempenho da função a que se destina o produto ou as suas partes avaliadas; critérios de funcionalidade, segurança e eficácia que traduzam a possibilidade de utilização do produto.

4.9.2. A avaliação dos materiais médico-hospitalares será acompanhada dos Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico Hospitalares (Anexos a este Termo) com especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho, observando sua adequação, ou não, ao procedimento técnico de uso nos programas assistenciais.

4.9.3. As informações registradas nestes instrumentos se referem, sempre que disponíveis, à: identificação do produto junto à ANVISA, data de validade, número do lote, tipo de esterilização, quando aplicável, identificação do fornecedor e fabricante, número do processo e da contratação, especificações mínimas requeridas para aquisição do material, e resultado (aprovado, reprovado, desclassificado).

4.9.4. Os Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico-hospitalares deverão ser datados e conter pelos menos a assinatura de um membro da Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico-hospitalares do INI.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.17.1. Somente serão pagos os materiais definitivamente entregues pela contratante, de modo que não haverá prejuízo a administração decorrentes de pagamentos de materiais não entregue pela contratada.

Margem de Preferência

4.18. Em análise ao Anexo I da RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, de 9 de outubro de 2024, constata-se que o objeto não atende aos critérios para aplicação da margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) assinatura do contrato em que se dará em remessa única, contados do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI /FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens por serem classificados como material de consumo. Conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021 tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, considerando a natureza de material de consumo, não se mostra necessária.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice [IPCA](#), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

8.34. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.35. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no **art. 75**, *é dispensável a licitação, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

O valor total estimado desta pretensa contratação dentro dos limites atualizado pelo Decreto nº 12.343 /2024 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, a ser processada de forma eletrônica.

Tal procedimento, inclusive, se configura mais vantajoso, coadunando-se com o Princípio da Economia Processual, que determina a busca pelo melhor resultado com o mínimo de esforços, o que se traduz em economia de tempo e de recursos empregados.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Não se aplica.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% [até 10%] do valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas).

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA DUMONT FACCHINETTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 15:18:32.

MONICA RODRIGUES DA CRUZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 09:16:13.

ESTEVAO PORTELA NUNES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 15:23:40.

Apêndice do Anexo I

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000246/2025-51

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoses, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A aquisição dos bens atenderá às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar. Atende a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

O Serviço de Fisioterapia desenvolve atividades assistenciais nas modalidades ambulatorial, hospitalar e remota, além de atividades de Ensino, Pesquisa e Inovação. O objetivo da presente aquisição é adquirir insumos que viabilizem uma assistência fisioterapêutica de melhor qualidade, eficiência e segurança.

2.2. Justificativa Técnica para escolha da marca

ITEM	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
2	461082	Sinal Vital	Desempenho Otimizado
15	461082		A escolha
			marca é devido à necessidade de compatibilidade da marca é devido à necessidade de compatibilidade com o equipamento já existente na Unidade. Ela se justifica por visar a garantia do desempenho ótimo, a segurança e a longevidade do dispositivo, buscando não comprometer o funcionamento dos aparelhos, o que oferece o melhor custo-benefício a longo prazo.
			Compatibilidade Total

16	461082		A especificação da com o equipamento Tomógrafo por Impedância Elétrica Modelo Enlight 2100. O insumo adere é item obrigatório sobreposto à cinta de eletrodos do tomógrafo e faz a interface entre essa cinta e o paciente avaliado. Integração Tecnológica O tomógrafo cujo insumo se faz necessário já é parte do parque tecnológico do Centro Hospitalar do INI. Sua indicação e uso são frequentes em cerca de 1 vez /semana.
----	--------	--	--

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Fisioterapia	Lívia Dumont Facchinetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;

4.3. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso, faz-se necessário o envio de AMOSTRA para os itens 1, 4, 18, 18, 6, 19, 7, 12 e 13.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.4.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser

atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Estudo:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.7. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”. Assim, todos os itens constantes do presente Termo devem obedecer ao seguinte:

4.7.1. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.7.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.7.3. Os bens devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.8.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.8.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.9. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.10. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, informamos que a contratação do serviço em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

4.11. Nos termos da [Lei n. 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução [Normativa nº 81, de 2022](#), o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Foram avaliados os Pregões Eletrônicos 030/2023; 040/2022 e 166/2023, aquisições similares realizadas pelos órgãos (UASG 785810) CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE, (UASG 120638) BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE e (UASG 120195) CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS, respectivamente, com objetivo de identificar a existência de nova metodologia, tecnologia ou inovação que melhor atendam às necessidades deste Instituto.

Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a aquisição dos itens solicitados, representam a melhor solução para atender as necessidades das atividades do Serviço de Fisioterapia – SEFISIO, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração. Identificou-se que a tecnologia do uso dos itens listados no item 8 deste Estudo Técnico preliminar, é de suma importância para as atividades do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face do item ser considerado comum.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, percorrida no item 2 do estudo técnico preliminar, a contratação do material laboratorial descrito no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender a demanda dos usuários no que tange a realização de exames e pesquisas, propiciando um melhor atendimento aos pacientes, primando ainda pela excelência dos serviços prestados no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº do Item	Código material /serviço	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE
1	479626	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	FILTRO DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA. DIMENSÕES: ENCAIXE INTERNO 26MM X ENCAIXE EXTERNO 30MM. VALIDADE INDETERMINADA.	*	UN	50
2	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO, BIOCAMPATÍVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO PPP	Sinal Vital	UN	10
3	483798	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO, MATERIAL: POLASEAL, COMPRIMENTO: 307, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 125 MICRONS, LARGURA:	PACOTE 100 UM	*	PCT	1

		220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CRISTAL				
4	430947	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	1
5	430946	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	1
6	262069	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	2
7	204987	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	2
4	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO M	*	UN	4
5	329057	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA	*	*	PAR	2
6	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	MEIA DE PILATES ANTIDERRAPANTE - TAMANHO 37-40	*	PAR	10

7	447068	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLIQUE, APLICAÇÃO:NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	*	*	UN	200
8	454175	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, MATERIAL : NEOPRENE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ VELCRO, TAMANHO :ADULTO	FIXADOR CEFÁLICO EM VELCRO COM 5 PONTAS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO: GRANDE (L).	Philips Respironics	UN	70
9	329055	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:1 KG, USO:FISIOTERAPIA	*	*	PAR	3
10	436540	HALTERE, MATERIAL:BORRACHA EVA, TIPO:MACIÇO, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:2 KG	*	*	PAR	2
11	329054	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO:FISIOTERAPIA	*	*	PAR	2
12	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	ELETRODO DE ECG REDONDO COM DIÂMETRO DE 2,5CM.	*	UN	200
13	461304	ELETRODO USO MÉDICO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR:	ELETRODO DE SUPERFÍCIE COM CONECTOR DO TIPO PINO BANANA	*	UN	100

		PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO				
14	329058	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:4 KG, USO:FISIOTERAPIA	*	*	UN	2
15	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO , BIOCOMPATIVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO PP	Sinal Vital	UN	5
16	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO , BIOCOMPATIVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO P	Sinal Vital	UN	5
17	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO P	*	UN	1
		MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO.			

18	472238	ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO G	*	UN	1
19	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	MEIA DE PILATES ANTIDERRAPANTE - TAMANHO 41-44	*	PAR	10

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades estimadas para esta aquisição consideram a necessidade em atender a demanda às atividades do Serviço de Fisioterapia e foram definidas conforme quadro abaixo:

Item	CATMAT	Descrição Solicitada	Memória de Cálculo - Quantidade
1	479626	APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	<u>-INTERNAÇÃO:</u> 20 filtros/mês Então, $20 * 12 = 240$ filtros <u>- AMBULATÓRIO:</u> 10 filtros/mês Então, $10 * 12 = 120$ filtros

			<u>TOTAL:</u> 240 + 120 = 360 filtros * Já previsto o incremento de 50% da quantidade de exames
2	461082	MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	<u>-INTERNAÇÃO:</u> Considerando que ainda não dispomos dos tamanhos solicitados, temos a previsão de: <i>Tamanho PPP:</i> 10 unidades/ano <i>Tamanho PP:</i> 5 unidades/ano <i>Tamanho P:</i> 5 unidades/ano
15			
16			
3	483798	MATERIAL: POLASEAL, COMPRIMENTO: 307, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 125 MICRONS, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CRISTAL	1 pacote por ano
4	430947	CANCELADO	1 unidade/ano
5	430946	CANCELADO	1 unidade/ano
6	262069	CANCELADO	2 unidades/ano
7	204987	CANCELADO	2 unidades/ano
4		TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE	<u>-INTERNAÇÃO:</u>

17	472238	INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Tamanho P: 1 unidade/ano Tamanho M: 4 unidades/ano
18			Tamanho G: 1 unidade/ano
5	329057	TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA	Substituição eventual devido a avarias.
6			<u>INTERNAÇÃO:</u>
19	436851	MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	Considerando que se trata de nova aquisição, temos a previsão de: Tamanho 37-40: 10 pares/ano Tamanho 41-44: 10 pares/ano
7	447068	APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE*: USO ÚNICO, TIPO: CLIPE	<u>INTERNAÇÃO:</u> 20 cliques/mês Então, $20 * 12 = 240$ cliques <u>- AMBULATÓRIO:</u> 10 cliques/mês Então, $10 * 12 = 120$ cliques <u>TOTAL:</u> $240 + 120 = 360$ cliques

			* Para dirimir a divergência entre a quantidade prevista e a solicitada, serão utilizados cliques nasais laváveis já disponíveis no Serviço (e não descartáveis) no ambulatório, caso necessário.
8	454175	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ VELCRO, MATERIAL*: NEOPRENE, TAMANHO*: ADULTO, TIPO 1: FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	<u>- INTERNAÇÃO</u> Reposição de cerca de 5 unidades/mês Então, 5 * 12 = 60 unidades
9	329055	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 1, TIPO: PESO DE AREIA, USO: FISIOTERAPIA	Substituição eventual devido a avarias.
10	436540	FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: BORRACHA EVA, PESO: 2, TIPO: MACIÇO	<u>- INTERNAÇÃO</u> Aquisição necessária para atender o quantitativo mínimo programado para cada ala no Centro Hospitalar.
11	329054	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 0,50, TIPO: PESO DE AREIA, USO: FISIOTERAPIA	<u>- INTERNAÇÃO</u> Aquisição necessária para atender o quantitativo mínimo programado para cada ala no Centro Hospitalar.
12	461243	ACESSÓRIO: S/ CABO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG,	<u>- AMBULATÓRIO</u> Em um ano, aproximadamente 25 pacientes fazem uso do BIOFEEDBACK (equipamento que necessita deste tipo de eletrodo). Ao longo do

		ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA /PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TAMANHOS: ADULTO, TIPO: ADESIVO	tratamento são necessários cerca de 8 eletrodos/paciente. Então: $25 * 8 = 200$ eletrodos
13	461304	ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO	- AMBULATÓRIO Em um ano, aproximadamente 12 pacientes fazem uso do FES (equipamento que necessita deste tipo de eletrodo). Ao longo do tratamento são necessários cerca de 8 eletrodos/paciente. Então: $12 * 8 = 96$ eletrodos
14	329058	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 4, TIPO: PESO DE AREIA, USO: FISIOTERAPIA	Substituição eventual devido a avarias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): XXX

Nº do Item	Código material /serviço	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE	Valor Unitário	Valor Total
1	479626	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	FILTRO DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA. DIMENSÕES: ENCAIXE INTERNO 26MM X ENCAIXE EXTERNO 30MM. VALIDADE INDETERMINADA.	*	UN	50		
		CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO:	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO ,	Sinal Vital				

2	461082	PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	BIOCOMPATIVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO PPP		UN	10		
3	483798	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO, MATERIAL: POLASEAL, COMPRIMENTO: 307, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 125 MICRONS, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CRISTAL	PACOTE 100 UM	*	PCT	1		
4	430947	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	1		
5	430946	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	1		
6	262069	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	2		
7	204987	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	2		
4	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM	*	UN	4		

			DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO M					
5	329057	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA	*	*	PAR	2		
6	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	MEIA DE PILATES ANTIDERRAPANTE - TAMANHO 37-40	*	PAR	10		
7	447068	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLIPE, APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE : USO ÚNICO	*	*	UN	200		
8	454175	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, MATERIAL : NEOPRENE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ VELCRO, TAMANHO : ADULTO	FIXADOR CEFÁLICO EM VELCRO COM 5 PONTAS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO: GRANDE (L).	Philips Respironics	UN	70		
9	329055	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 1 KG, USO: FISIOTERAPIA	*	*	PAR	3		
		HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO:	*					

10	436540	MACIÇO, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:2 KG		*	PAR	2		
11	329054	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO: FISIOTERAPIA	*	*	PAR	2		
12	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	ELETRODO DE ECG REDONDO COM DIÂMETRO DE 2,5CM.	*	UN	200		
13	461304	ELETRODO USO MÉDICO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO	ELETRODO DE SUPERFÍCIE COM CONECTOR DO TIPO PINO BANANA	*	UN	100		
14	329058	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:4 KG, USO:FISIOTERAPIA	*	*	UN	2		
15	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO , BIOCOMPATÍVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO PP	Sinal Vital	UN	5		

16	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO, BIOTAMPONAVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO P	Sinal Vital	UN	5		
17	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO P	*	UN	1		
		MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE					

18	472238	FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO G	*	UN	1		
19	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	MEIA DE PILATES ANTIDERRAPANTE - TAMANHO 41-44	*	PAR	10		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, uma vez que à necessidade de promover as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Fisioterapia, visando fortalecer nossa

capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar é a que representa a melhor resposta as demandas do Instituto.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por força da determinação do art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

UASG: 254492

PTRES: 234049

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Nº do DFD	Nº do Item no DFD	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Código material /serviço	Identificador da Futura Contratação
	1			3404	6515	479626	
	2			3405	6515	461082	
	3			3406	3610	483798	
	4			3411	6515	472238	
	5			3412	7810	329057	
	6			3413	6532	436851	
	7			3414	6515	447068	

126 /2024	8	33781055000135-0- 000006/2025	27/03/2024	3415	6515	454175	254492-48 /2025
	9			3416	7810	329055	
	10			3417	7830	436540	
	11			3418	7810	329054	
	12			3419	6515	461243	
	13			3420	6515	461304	
	14			3421	7810	329058	
	15			5114	6515	461082	
	16			5115	6515	461082	
	17			5116	6515	472238	
	18			5117	6515	472238	
	19			5118	6532	436851	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A partir da referida aquisição pretende-se garantir uma assistência fisioterapêutica de melhor qualidade, mais eficiente e segura.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA DUMONT FACCHINETTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 10:58:57.

MONICA RODRIGUES DA CRUZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 15:29:36.

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 17:20:14.

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Formulário de Entrega de Amostra 52/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG
52/2025

Editado por
254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC PRISCILLA NEVES RUFINO

Atualizado em
10/09/2025 15:10 (v 0.3)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação
48/2025

Processo Administrativo
25029.000246/2025-51

Formulário

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 - INI

Data da Dispensa Eletrônica: 17/09/2025	Hora da Dispensa: 09:00 hrs
Licitante:	
Endereço Completo:	
Tel:	Fax e E-mail:
CNPJ:	Inscrição estadual:
Item:	Quantidade:
Descrição do Material:	Data de Entrega do Material:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAO PORTELA NUNES

Autoridade competente



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO III



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 461243	ACESSÓRIO: S/ CABO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TAMANHOS: ADULTO, TIPO: ADESIVO
Descrição complementar:	Eletrodo de ECG redondo com diâmetro de 2,5cm.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

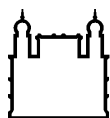
Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	S/ cabo		
	Sensor Prata/Prata Clorada		
	Modelo superfície		
	Redondo		
	Gel condutor		
	Diâmetro 2,5cm		
	Adesivo		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 447068	APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE*: USO ÚNICO, TIPO: CLIPE
Descrição complementar:	

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Clipe nasal		
	Para espirometria		
	Material plástico		
	Uso único		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 461304	ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO:
Descrição complementar:	Eletrodo de superfície com conector do tipo pino banana

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	C/ cabo		
	Gel condutor		
	Dimensões: 5x5 cm		
	Sensor Prata/Prata Clorada		
	Modelo superfície		
	Adesivo		
	C/ conector do tipo banana		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 479626	APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO
Descrição complementar:	Filtro descartável para espirometria. Dimensões: encaixe interno 26mm x encaixe externo 30mm. Validade Indeterminada.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Filtro para espirometro		
	Uso único		
	Dimensão - encaixe interno 26mm		
	Dimensão - encaixe externo 30mm		
	Validade indeterminada		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 436851	MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL
Descrição complementar:	Sapatilha antiderrapante. Tamanho 37-40: 10 pares.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Sapatilha de malha		
	Com elástico		
	Sola com borracha antiderrapante		
	Reutilizável		
	Par de unidades		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 436851	MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL
Descrição complementar:	Sapatilha antiderrapante. Tamanho 41-44: 10 pares.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

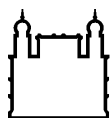
Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Sapatilha de malha		
	Com elástico		
	Sola com borracha antiderrapante		
	Reutilizável		
	Par de unidades		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 472238	TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO
Descrição complementar:	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho G.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Capacete de polímero transparente		
	Hermético		
	Impermeável		
	Membrana de vedação do pescoço em látex ou silicone		
	Orifício para ramo inspiratório		
	Orifício para ramo expiratório		
	Orifício para sondas / cateteres		
	Tampas para os orifícios		
	Fixador ajustável		
	Alimentação por gases (oxigênio)		
	Alimentação por gases (ar comprimido)		
	Fluxo mínimo de 30 litros por minuto		
	Uso com ventilador mecânico		
	Adaptável a diferentes circunferências de pescoço		
	Uso adulto		



Ministério da Saúde

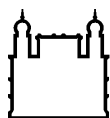
FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 472238	TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO
Descrição complementar:	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho M.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Capacete de polímero transparente		
	Hermético		
	Impermeável		
	Membrana de vedação do pescoço em látex ou silicone		
	Orifício para ramo inspiratório		
	Orifício para ramo expiratório		
	Orifício para sondas / cateteres		
	Tampas para os orifícios		
	Fixador ajustável		
	Alimentação por gases (oxigênio)		
	Alimentação por gases (ar comprimido)		
	Fluxo mínimo de 30 litros por minuto		
	Uso com ventilador mecânico		
	Adaptável a diferentes circunferências de pescoço		
	Uso adulto		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 472238	TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO
Descrição complementar:	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho P.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Capacete de polímero transparente		
	Hermético		
	Impermeável		
	Membrana de vedação do pescoço em látex ou silicone		
	Orifício para ramo inspiratório		
	Orifício para ramo expiratório		
	Orifício para sondas / cateteres		
	Tampas para os orifícios		
	Fixador ajustável		
	Alimentação por gases (oxigênio)		
	Alimentação por gases (ar comprimido)		
	Fluxo mínimo de 30 litros por minuto		
	Uso com ventilador mecânico		
	Adaptável a diferentes circunferências de pescoço		
	Uso adulto		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Minuta da Ordem de Fornecimento 50/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

50/2025

254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

PRISCILLA NEVES RUFINO

27/08/2025 09:19 (v 0.2)

Status

RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	48/2025	25029.000246/2025-51

1. Dados Cadastrais

ORDEM DE FORNECIMENTO		OF: XXX/2025
UNIDADE: INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS		
		CNPJ: 33.781.055/0010-26
Finalidade:		
Ação:		
Processo:		
UASG:		
Fonte de Recursos:	Elemento de Despesas:	PTRES:
Tipo do Empenho:		
Modalidade:	Nº:	Ano:
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:		
Tel/Fax:		
Email:		
Banco:	Agência:	Conta:

2. Descrição do item

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor total da OF			R\$			
Observação:						

3. Informações Comp. à Nota de Empenho

A presente Nota de Empenho, acompanhada destas informações complementares, será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, conforme amparo contido no Edital da licitação supra, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada a esta Ordem de Fornecimento, contendo as informações complementares abaixo:

Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos bens é de **XX (XX)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, acompanha desta Ordem de Fornecimento contendo as informações complementares.

Prazo de Vigência: o prazo de vigência da contratação é de **XX (XX)** dias contados a partir do recebimento desta Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Pagamento: o pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A forma de recebimento do objeto, as penalidades aplicáveis, as formas e efeitos de rescisão, as obrigações da contratada e as obrigações da contratante estão previstas no Edital e/ou Termo de Referência do(a) **XXX Nº XXX/2025**, conforme autos do **Processo Administrativo nº XXX**.

A regularidade da contratada foi aferida por meio de consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, anexada aos autos do **Processo Administrativo nº XXX**.

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de Ordem Constitucional.

4. Total do Contrato

Total do Contrato	Serviço Requisitante	Recebi
R\$		

5. Orientações

- 1. CNPJ de faturamento do INI: 33.781.055/0010-26.
- 2. Endereço de entrega: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos CEP: 21040-361
- 3. Os lotes, datas de validade e quantidades de cada lote de material devem estar discriminados na Nota Fiscal.
- 4. OS MATERIAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADOS
- 5. Para que a contratada possa fazer jus aos benefícios fiscais relativos a opção pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a Declaração conforme estabelecido pela IN 1234/12. A não apresentação da declaração acarretará as retenções tributárias previstas em lei.
- 6. E-mail para envio da Nota Fiscal: xxxxx@xxxxxx.

Rio de Janeiro, XX de XX de 2025.

Requisitante / SEPLAN / Ordenador de Despesas / Representante Legal do Fornecedor

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAO PORTELA NUNES
Autoridade competente

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Termo de Referência 85/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	GLAUCENI GOMES DOS SANTOS	15/08/2025 15:23 (v 1.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	48/2025	25029.000246/2025-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos que viabilizem a assistência fisioterapêutica hospitalar e ambulatorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	CÓD. MARCA	UND	QTE	Valor unitário	Valor Total
1	479626	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	Filtro descartável para espirometria. Dimensões: encaixe interno 26mm x encaixe externo 30mm. Validade Indeterminada.	*		UN	50	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
2	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	Envoltório descartável, não invasivo , biocompatível, em diferentes tamanhos para interface da cinta de eletrodos com corpo do paciente. Tamanho PPP	Sinal Vital	AD03005-1	UN	10	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
			Pacote 100 UN						

3	483798	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO, MATERIAL: POLASEAL, COMPRIMENTO: 307, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 125 MICRONS, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CRISTAL		*		PCT	1	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
4	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho M	*		UN	4	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
5	329057	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA	*	*		PAR	2	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
6	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE,	Meia de Pilates Antiderrapante Tamanho 37-40	*		PAR	10	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO

		TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL									
7	447068	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLIPLE, APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	*	*		UN	200	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
8	454175	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, MATERIAL :NEOPRENE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ VELCRO, TAMANHO :ADULTO	Fixador cefálico em velcro com 5 pontas para fixação. Tamanho: Grande (L).	Philips Respironics	340- 1060808	UN	70	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
9	329055	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:1 KG, USO: FISIOTERAPIA	*	*		PAR	3	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
10	436540	HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO:2 KG	*	*		P	2	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
11	329054	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO: FISIOTERAPIA	*	*		PAR	2	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
12	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA /PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO,	Eletrodo de ECG redondo com diâmetro de 2,5cm.	*		UN	200	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO

		ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO									
13	461304	ELETRODO USO MÉDICO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA /PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO	Eletrodo de superfície com conector do tipo pino banana	*		UN	100	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
14	329058	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:4 KG, USO: FISIOTERAPIA	*	*		UN	2	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
15	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	Envoltório descartável, não invasivo , biocompatível, em diferentes tamanhos para interface da cinta de eletrodos com corpo do paciente. Tamanho PP	Sinal Vital	AD03006-1	UN	5	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
16	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	Envoltório descartável, não invasivo , biocompatível, em diferentes tamanhos para interface da cinta de eletrodos com corpo do paciente. Tamanho P	Sinal Vital	AD03007-1	UN	5	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO

17	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho P	*		UN	1	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO
18	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho G	*		UN	1	R\$	SIGILOSO	R\$	SIGILOSO

19	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	Meia de Pilates Antiderrapante Tamanho 41-44	*	PAR	10	R\$	SIGILOS	R\$	SIGILOS
----	--------	---	--	---	-----	----	-----	---------	-----	---------

1.1.1. Quantidade mínima a ser cotada: a quantidade mínima de unidades a ser cotada é a quantidade total, expressa no quadro do item 1.1. A cotação da quantidade total minimiza os riscos de desabastecimento e garante a disponibilidade contínua dos materiais laboratoriais necessários para as atividades, evitando a necessidade de múltiplas contratações.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 39 (trinta e nove) dias,

1.5. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso, faz-se necessário o envio de AMOSTRA para os itens 1, 4,17,18, 6, 19, 7, 12 e 13.

1.6. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que a aquisição em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

1.7. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.8. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.9. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.10. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto **não está contemplado** no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.11. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1.12. As descrições dos itens seguem o descritivo do CATMAT, complementadas pela descrição complementar, unicamente para assegurar que atendam às necessidades técnicas da Administração.

1.13. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

2.1.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência,

pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoze, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpx, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A aquisição dos bens atenderá às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas- INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar. Atende a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

O Serviço de Fisioterapia desenvolve atividades assistenciais nas modalidades ambulatorial, hospitalar e remota, além de atividades de Ensino, Pesquisa e Inovação. O objetivo da presente aquisição é adquirir insumos que viabilizem uma assistência fisioterapêutica de melhor qualidade, eficiência e segurança.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Nº do DFD	Nº do Item no DFD	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Código material /serviço	Identificador da Futura Contratação
	1			3404	6515	479626	
	2			3405	6515	461082	
	3			3406	3610	483798	
	4			3411	6515	472238	
	5			3412	7810	329057	

126 /2024	6	33781055000135-0- 000006/2025	27/03/2024	3413	6532	436851	254492-48/2025
	7			3414	6515	447068	
	8			3415	6515	454175	
	9			3416	7810	329055	
	10			3417	7830	436540	
	11			3418	7810	329054	
	12			3419	6515	461243	
	13			3420	6515	461304	
	14			3421	7810	329058	
	15			5114	6515	461082	
	16			5115	6515	461082	
	17			5116	6515	472238	
	18			5117	6515	472238	
	19			5118	6532	436851	

2.3. Atestamos que o Termo de Referência (TR) se encontra em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável. Adicionalmente, declaramos que a presente demanda não está contemplada no PLS da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

3.1.1. Considerando a descrição da necessidade, a aquisição dos itens descritos no item 1 deste termo de referência, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas pela Serviço de Fisioterapia/ SEFISIO, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico. Considerando que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, pois sua especificação é usual e são encontrados facilmente no mercado, a aquisição será por meio de pregão, na modalidade eletrônica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.1.1.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.4. Não há previsão de impactos ambientais já que **os rejeitos são coletados em programa específico** de destinação de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, abaixo transcritas:

ITEM	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
2	461082	Sinal Vital	Desempenho Otimizado
15	461082		A escolha marca é devido à necessidade de compatibilidade da marca é devido à necessidade de compatibilidade com o equipamento já existente na Unidade. Ela se justifica por visar a garantia do desempenho ótimo, a segurança e a longevidade do dispositivo, buscando não comprometer o funcionamento dos aparelhos, o que oferece o melhor custo-benefício a longo prazo.
16	461082		Compatibilidade Total A especificação da com o equipamento Tomógrafo por Impedância Elétrica Modelo Enlight 2100. O insumo adere é item obrigatório sobreposto à cinta de eletrodos do tomógrafo e faz a interface entre essa cinta e o paciente avaliado.
8	454175	Philips Respironics	Integração Tecnológica O tomógrafo cujo insumo se faz necessário já é parte do parque tecnológico do Centro Hospitalar do INI. Sua indicação e uso são frequentes em cerca de 1 vez /semana. Esta marca apresenta um material resistente para suportar o processo de esterilização por óxido de etileno, permitindo uma maior vida útil do produto.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no prazo limite de 2 (dois) dias, a partir da solicitação, a ficha técnica, manual ou catálogo da marca ofertada, sendo aceitas versões digitais, de cada item para a realização das análises, sob pena de não aceitação da proposta. No material apresentado deverão constar, minimamente, a marca, as informações que constam da descrição do item e uma imagem ou foto do produto

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1 faz-se necessário o envio de AMOSTRA para os itens 1, 4, 18, 18, 6, 19, 7, 12 e 13

4.5.2 A quantidade de amostras a ser entregue é de uma unidade dos itens para atender ao teste.

4.5.3 As amostras deverão ser entregues dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

4.6. As amostras poderão ser entregues ~~no~~ endereço no endereço do Serviço de Fisioterapia, situado à Av. Brasil, 4365 Manguinhos Rio de Janeiro - RJ - CEP 21045-900, acompanhadas de relação rubricada pelo credenciado, em 02 (duas) vias, para protocolo, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou via postagem, no prazo limite de 2 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e será acionado o item 4.11.

4.9. Serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item (CATMAT e Complementar). A aceitabilidade dar-se-á a partir do momento em que os itens apresentados contenham, ou não, exatamente, as características descritas.

4.9.1 A compatibilidade com as especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho será aferida por meio de avaliação legal, técnica e funcional, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico hospitalares do INI, Portaria n. 035/2020, nos itens deste Termo.

4.9.1.1 Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA (RDC 751 de 2022) e Associação Brasileira de Normas Técnicas, caso aplicável.

4.9.1.2. Os critérios de avaliação técnica referem-se a parâmetros de descritivos ou características específicas dos produtos de acordo com a prática assistencial.

4.9.1.3. Os critérios de avaliação funcional envolvem o desempenho da função a que se destina o produto ou as suas partes avaliadas; critérios de funcionalidade, segurança e eficácia que traduzam a possibilidade de utilização do produto.

4.9.2. A avaliação dos materiais médico-hospitalares será acompanhada dos Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico Hospitalares (Anexos a este Termo) com especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho, observando sua adequação, ou não, ao procedimento técnico de uso nos programas assistenciais.

4.9.3. As informações registradas nestes instrumentos se referem, sempre que disponíveis, à: identificação do produto junto à ANVISA, data de validade, número do lote, tipo de esterilização, quando aplicável, identificação do fornecedor e fabricante, número do processo e da contratação, especificações mínimas requeridas para aquisição do material, e resultado (aprovado, reprovado, desclassificado).

4.9.4. Os Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico-hospitalares deverão ser datados e conter pelos menos a assinatura de um membro da Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico-hospitalares do INI.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.17.1. Somente serão pagos os materiais definitivamente entregues pela contratante, de modo que não haverá prejuízo a administração decorrentes de pagamentos de materiais não entregue pela contratada.

Margem de Preferência

4.18. Em análise ao Anexo I da RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, de 9 de outubro de 2024, constata-se que o objeto não atende aos critérios para aplicação da margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) assinatura do contrato em que se dará em remessa única, contados do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI /FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens por serem classificados como material de consumo. Conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021 tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, considerando a natureza de material de consumo, não se mostra necessária.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice [IPCA](#), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

8.34. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.35. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no **art. 75**, *é dispensável a licitação, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

O valor total estimado desta pretensa contratação dentro dos limites atualizado pelo Decreto nº 12.343 /2024 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, a ser processada de forma eletrônica.

Tal procedimento, inclusive, se configura mais vantajoso, coadunando-se com o Princípio da Economia Processual, que determina a busca pelo melhor resultado com o mínimo de esforços, o que se traduz em economia de tempo e de recursos empregados.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Não se aplica.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% [até 10%] do valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas).

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA DUMONT FACCHINETTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 15:18:32.

MONICA RODRIGUES DA CRUZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 09:16:13.

ESTEVAO PORTELA NUNES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 15:23:40.

Apêndice do Anexo I

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000246/2025-51

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoses, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A aquisição dos bens atenderá às necessidades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar. Atende a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

O Serviço de Fisioterapia desenvolve atividades assistenciais nas modalidades ambulatorial, hospitalar e remota, além de atividades de Ensino, Pesquisa e Inovação. O objetivo da presente aquisição é adquirir insumos que viabilizem uma assistência fisioterapêutica de melhor qualidade, eficiência e segurança.

2.2. Justificativa Técnica para escolha da marca

ITEM	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
2	461082	Sinal Vital	Desempenho Otimizado
15	461082		A escolha
			marca é devido à necessidade de compatibilidade da marca é devido à necessidade de compatibilidade com o equipamento já existente na Unidade. Ela se justifica por visar a garantia do desempenho ótimo, a segurança e a longevidade do dispositivo, buscando não comprometer o funcionamento dos aparelhos, o que oferece o melhor custo-benefício a longo prazo.
			Compatibilidade Total

16	461082		A especificação da com o equipamento Tomógrafo por Impedância Elétrica Modelo Enlight 2100. O insumo adere é item obrigatório sobreposto à cinta de eletrodos do tomógrafo e faz a interface entre essa cinta e o paciente avaliado. Integração Tecnológica O tomógrafo cujo insumo se faz necessário já é parte do parque tecnológico do Centro Hospitalar do INI. Sua indicação e uso são frequentes em cerca de 1 vez /semana.
----	--------	--	--

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Fisioterapia	Lívia Dumont Facchinetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;

4.3. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso, faz-se necessário o envio de AMOSTRA para os itens 1, 4, 18, 18, 6, 19, 7, 12 e 13.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.4.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser

atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Estudo:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.7. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”. Assim, todos os itens constantes do presente Termo devem obedecer ao seguinte:

4.7.1. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.7.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.7.3. Os bens devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.8.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.8.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.9. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.10. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, informamos que a contratação do serviço em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

4.11. Nos termos da [Lei n. 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução [Normativa nº 81, de 2022](#), o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Foram avaliados os Pregões Eletrônicos 030/2023; 040/2022 e 166/2023, aquisições similares realizadas pelos órgãos (UASG 785810) CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE, (UASG 120638) BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE e (UASG 120195) CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS, respectivamente, com objetivo de identificar a existência de nova metodologia, tecnologia ou inovação que melhor atendam às necessidades deste Instituto.

Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a aquisição dos itens solicitados, representam a melhor solução para atender as necessidades das atividades do Serviço de Fisioterapia – SEFISIO, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração. Identificou-se que a tecnologia do uso dos itens listados no item 8 deste Estudo Técnico preliminar, é de suma importância para as atividades do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face do item ser considerado comum.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, percorrida no item 2 do estudo técnico preliminar, a contratação do material laboratorial descrito no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender a demanda dos usuários no que tange a realização de exames e pesquisas, propiciando um melhor atendimento aos pacientes, primando ainda pela excelência dos serviços prestados no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº do Item	Código material /serviço	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE
1	479626	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	FILTRO DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA. DIMENSÕES: ENCAIXE INTERNO 26MM X ENCAIXE EXTERNO 30MM. VALIDADE INDETERMINADA.	*	UN	50
2	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO, BIOCOMPATÍVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO PPP	Sinal Vital	UN	10
3	483798	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO, MATERIAL: POLASEAL, COMPRIMENTO: 307, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 125 MICRONS, LARGURA:	PACOTE 100 UM	*	PCT	1

		220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CRISTAL				
4	430947	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	1
5	430946	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	1
6	262069	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	2
7	204987	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	2
4	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO M	*	UN	4
5	329057	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA	*	*	PAR	2
6	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	MEIA DE PILATES ANTIDERRAPANTE - TAMANHO 37-40	*	PAR	10

7	447068	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLIQUE, APLICAÇÃO:NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	*	*	UN	200
8	454175	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, MATERIAL : NEOPRENE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ VELCRO, TAMANHO :ADULTO	FIXADOR CEFÁLICO EM VELCRO COM 5 PONTAS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO: GRANDE (L).	Philips Respironics	UN	70
9	329055	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:1 KG, USO:FISIOTERAPIA	*	*	PAR	3
10	436540	HALTERE, MATERIAL:BORRACHA EVA, TIPO:MACIÇO, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:2 KG	*	*	PAR	2
11	329054	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO:FISIOTERAPIA	*	*	PAR	2
12	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	ELETRODO DE ECG REDONDO COM DIÂMETRO DE 2,5CM.	*	UN	200
13	461304	ELETRODO USO MÉDICO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR:	ELETRODO DE SUPERFÍCIE COM CONECTOR DO TIPO PINO BANANA	*	UN	100

		PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO				
14	329058	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:4 KG, USO:FISIOTERAPIA	*	*	UN	2
15	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO , BIOCOMPATIVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO PP	Sinal Vital	UN	5
16	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO , BIOCOMPATIVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO P	Sinal Vital	UN	5
17	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO P	*	UN	1
		MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO.			

18	472238	ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO G	*	UN	1
19	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	MEIA DE PILATES ANTIDERRAPANTE - TAMANHO 41-44	*	PAR	10

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades estimadas para esta aquisição consideram a necessidade em atender a demanda às atividades do Serviço de Fisioterapia e foram definidas conforme quadro abaixo:

Item	CATMAT	Descrição Solicitada	Memória de Cálculo - Quantidade
1	479626	APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	<u>-INTERNAÇÃO:</u> 20 filtros/mês Então, $20 * 12 = 240$ filtros <u>- AMBULATÓRIO:</u> 10 filtros/mês Então, $10 * 12 = 120$ filtros

			<u>TOTAL:</u> 240 + 120 = 360 filtros * Já previsto o incremento de 50% da quantidade de exames
2	461082	MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	<u>-INTERNAÇÃO:</u> Considerando que ainda não dispomos dos tamanhos solicitados, temos a previsão de: <i>Tamanho PPP:</i> 10 unidades/ano <i>Tamanho PP:</i> 5 unidades/ano <i>Tamanho P:</i> 5 unidades/ano
15			
16			
3	483798	MATERIAL: POLASEAL, COMPRIMENTO: 307, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 125 MICRONS, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CRISTAL	1 pacote por ano
4	430947	CANCELADO	1 unidade/ano
5	430946	CANCELADO	1 unidade/ano
6	262069	CANCELADO	2 unidades/ano
7	204987	CANCELADO	2 unidades/ano
4		TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE	<u>-INTERNAÇÃO:</u>

17	472238	INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Tamanho P: 1 unidade/ano Tamanho M: 4 unidades/ano
18			Tamanho G: 1 unidade/ano
5	329057	TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA	Substituição eventual devido a avarias.
6			<u>INTERNAÇÃO:</u>
19	436851	MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	Considerando que se trata de nova aquisição, temos a previsão de: Tamanho 37-40: 10 pares/ano Tamanho 41-44: 10 pares/ano
7	447068	APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE*: USO ÚNICO, TIPO: CLIPE	<u>INTERNAÇÃO:</u> 20 cliques/mês Então, $20 * 12 = 240$ cliques <u>- AMBULATÓRIO:</u> 10 cliques/mês Então, $10 * 12 = 120$ cliques <u>TOTAL:</u> $240 + 120 = 360$ cliques

			* Para dirimir a divergência entre a quantidade prevista e a solicitada, serão utilizados cliques nasais laváveis já disponíveis no Serviço (e não descartáveis) no ambulatório, caso necessário.
8	454175	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ VELCRO, MATERIAL*: NEOPRENE, TAMANHO*: ADULTO, TIPO 1: FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	<u>- INTERNAÇÃO</u> Reposição de cerca de 5 unidades/mês Então, 5 * 12 = 60 unidades
9	329055	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 1, TIPO: PESO DE AREIA, USO: FISIOTERAPIA	Substituição eventual devido a avarias.
10	436540	FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: BORRACHA EVA, PESO: 2, TIPO: MACIÇO	<u>- INTERNAÇÃO</u> Aquisição necessária para atender o quantitativo mínimo programado para cada ala no Centro Hospitalar.
11	329054	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 0,50, TIPO: PESO DE AREIA, USO: FISIOTERAPIA	<u>- INTERNAÇÃO</u> Aquisição necessária para atender o quantitativo mínimo programado para cada ala no Centro Hospitalar.
12	461243	ACESSÓRIO: S/ CABO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG,	<u>- AMBULATÓRIO</u> Em um ano, aproximadamente 25 pacientes fazem uso do BIOFEEDBACK (equipamento que necessita deste tipo de eletrodo). Ao longo do

		ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA /PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TAMANHOS: ADULTO, TIPO: ADESIVO	tratamento são necessários cerca de 8 eletrodos/paciente. Então: $25 * 8 = 200$ eletrodos
13	461304	ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO	- AMBULATÓRIO Em um ano, aproximadamente 12 pacientes fazem uso do FES (equipamento que necessita deste tipo de eletrodo). Ao longo do tratamento são necessários cerca de 8 eletrodos/paciente. Então: $12 * 8 = 96$ eletrodos
14	329058	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 4, TIPO: PESO DE AREIA, USO: FISIOTERAPIA	Substituição eventual devido a avarias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): XXX

Nº do Item	Código material /serviço	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE	Valor Unitário	Valor Total
1	479626	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	FILTRO DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA. DIMENSÕES: ENCAIXE INTERNO 26MM X ENCAIXE EXTERNO 30MM. VALIDADE INDETERMINADA.	*	UN	50		
		CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO:	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO ,	Sinal Vital				

2	461082	PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	BIOCOMPATIVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO PPP		UN	10		
3	483798	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO, MATERIAL: POLASEAL, COMPRIMENTO: 307, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 125 MICRONS, LARGURA: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CRISTAL	PACOTE 100 UM	*	PCT	1		
4	430947	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	1		
5	430946	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	1		
6	262069	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	2		
7	204987	CANCELADO POR SER ITEM DE COMPETENCIA DE AQUISIÇÃO DO SGS	*	*	UN	2		
4	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM	*	UN	4		

			DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO M					
5	329057	CANELEIRA, TIPO: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3, USO: FISIOTERAPIA	*	*	PAR	2		
6	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	MEIA DE PILATES ANTIDERRAPANTE - TAMANHO 37-40	*	PAR	10		
7	447068	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLIQUE, APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES:PLÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	*	*	UN	200		
8	454175	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, MATERIAL :NEOPRENE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ VELCRO, TAMANHO :ADULTO	FIXADOR CEFÁLICO EM VELCRO COM 5 PONTAS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO: GRANDE (L).	Philips Respironics	UN	70		
9	329055	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:1 KG, USO:FISIOTERAPIA	*	*	PAR	3		
		HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO:	*					

10	436540	MACIÇO, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:2 KG		*	PAR	2		
11	329054	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO: FISIOTERAPIA	*	*	PAR	2		
12	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	ELETRODO DE ECG REDONDO COM DIÂMETRO DE 2,5CM.	*	UN	200		
13	461304	ELETRODO USO MÉDICO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO	ELETRODO DE SUPERFÍCIE COM CONECTOR DO TIPO PINO BANANA	*	UN	100		
14	329058	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:4 KG, USO:FISIOTERAPIA	*	*	UN	2		
15	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO , BIOCOMPATIVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO PP	Sinal Vital	UN	5		

16	461082	CINTO USO MÉDICO, MATERIAL: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTUDO RESPIRATÓRIO, USO C/ SENSOR, TIPO FECHO: AJUSTÁVEL EM VELCRO, TIPO: TORÁCICO	ENVOLTÓRIO DESCARTÁVEL, NÃO INVASIVO, BIOCOMPATÍVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS PARA INTERFACE DA CINTA DE ELETRODOS COM CORPO DO PACIENTE. TAMANHO P	Sinal Vital	UN	5		
17	472238	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO P	*	UN	1		
		MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO E ALTA PRESSÃO. PERMITE A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE COM PRESSÃO POSITIVA E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. PARA USO ASSOCIADO A UM VENTILADOR MECÂNICO. IMPERMEÁVEL. POSSUI MEMBRANA DE					

18	472238	FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	VEDAÇÃO DO PESCOÇO PRODUZIDA COM LÁTEX OU SILICONE. POSSUI FECHOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. ADAPTÁVEL A DIVERSAS CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇO. CONTA COM DUAS VÁLVULAS PARA CONEXÕES DOS CIRCUITOS DE FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU EXPIRATÓRIO. ALIMENTAÇÃO POR GASES (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO): FLUXO MÍNIMO DE 30 LITROS POR MINUTO. TAMANHO G	*	UN	1		
19	436851	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL	MEIA DE PILATES ANTIDERRAPANTE - TAMANHO 41-44	*	PAR	10		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, uma vez que à necessidade de promover as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Fisioterapia, visando fortalecer nossa

capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar é a que representa a melhor resposta as demandas do Instituto.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por força da determinação do art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

UASG: 254492

PTRES: 234049

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Nº do DFD	Nº do Item no DFD	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Código material /serviço	Identificador da Futura Contratação
	1			3404	6515	479626	
	2			3405	6515	461082	
	3			3406	3610	483798	
	4			3411	6515	472238	
	5			3412	7810	329057	
	6			3413	6532	436851	
	7			3414	6515	447068	

126 /2024	8	33781055000135-0- 000006/2025	27/03/2024	3415	6515	454175	254492-48 /2025
	9			3416	7810	329055	
	10			3417	7830	436540	
	11			3418	7810	329054	
	12			3419	6515	461243	
	13			3420	6515	461304	
	14			3421	7810	329058	
	15			5114	6515	461082	
	16			5115	6515	461082	
	17			5116	6515	472238	
	18			5117	6515	472238	
	19			5118	6532	436851	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A partir da referida aquisição pretende-se garantir uma assistência fisioterapêutica de melhor qualidade, mais eficiente e segura.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA DUMONT FACCHINETTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 10:58:57.

MONICA RODRIGUES DA CRUZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 15:29:36.

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 17:20:14.

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Formulário de Entrega de Amostra 52/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

52/2025

254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

PRISCILLA NEVES RUFINO

10/09/2025 15:10 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

48/2025

Processo Administrativo

25029.000246/2025-51

Formulário

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 - INI

Data da Dispensa Eletrônica: 17/09/2025	Hora da Dispensa: 09:00 hrs
Licitante:	
Endereço Completo:	
Tel:	Fax e E-mail:
CNPJ:	Inscrição estadual:
Item:	Quantidade:
Descrição do Material:	Data de Entrega do Material:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAO PORTELA NUNES

Autoridade competente



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO III



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 461243	ACESSÓRIO: S/ CABO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TAMANHOS: ADULTO, TIPO: ADESIVO
Descrição complementar:	Eletrodo de ECG redondo com diâmetro de 2,5cm.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

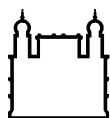
Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	S/ cabo		
	Sensor Prata/Prata Clorada		
	Modelo superfície		
	Redondo		
	Gel condutor		
	Diâmetro 2,5cm		
	Adesivo		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 447068	APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE*: USO ÚNICO, TIPO: CLIPE
Descrição complementar:	

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Clipe nasal		
	Para espirometria		
	Material plástico		
	Uso único		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 461304	ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO:
Descrição complementar:	Eletrodo de superfície com conector do tipo pino banana

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	C/ cabo		
	Gel condutor		
	Dimensões: 5x5 cm		
	Sensor Prata/Prata Clorada		
	Modelo superfície		
	Adesivo		
	C/ conector do tipo banana		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 479626	APLICAÇÃO: P/ ESPIRÔMETRO / PLETISMÓGRAFO, COMPONENTE: C/ PORTA FILTRO EM POLÍMERO, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO
Descrição complementar:	Filtro descartável para espirometria. Dimensões: encaixe interno 26mm x encaixe externo 30mm. Validade Indeterminada.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Filtro para espirometro		
	Uso único		
	Dimensão - encaixe interno 26mm		
	Dimensão - encaixe externo 30mm		
	Validade indeterminada		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 436851	MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL
Descrição complementar:	Sapatilha antiderrapante. Tamanho 37-40: 10 pares.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Sapatilha de malha		
	Com elástico		
	Sola com borracha antiderrapante		
	Reutilizável		
	Par de unidades		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 436851	MATERIAL*: MALHA, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR*: C/ COR, SOLADO: SOLA C/ REFORÇO DE LONA E BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO*: ÚNICO, ADICIONAL: IMPERMEÁVEL, TIPO USO*: REUTILIZÁVEL
Descrição complementar:	Sapatilha antiderrapante. Tamanho 41-44: 10 pares.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Sapatilha de malha		
	Com elástico		
	Sola com borracha antiderrapante		
	Reutilizável		
	Par de unidades		

5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 472238	TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO
Descrição complementar:	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho G.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Capacete de polímero transparente		
	Hermético		
	Impermeável		
	Membrana de vedação do pescoço em látex ou silicone		
	Orifício para ramo inspiratório		
	Orifício para ramo expiratório		
	Orifício para sondas / cateteres		
	Tampas para os orifícios		
	Fixador ajustável		
	Alimentação por gases (oxigênio)		
	Alimentação por gases (ar comprimido)		
	Fluxo mínimo de 30 litros por minuto		
	Uso com ventilador mecânico		
	Adaptável a diferentes circunferências de pescoço		
	Uso adulto		



Ministério da Saúde

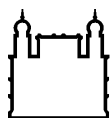
FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 472238	TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO
Descrição complementar:	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho M.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Capacete de polímero transparente		
	Hermético		
	Impermeável		
	Membrana de vedação do pescoço em látex ou silicone		
	Orifício para ramo inspiratório		
	Orifício para ramo expiratório		
	Orifício para sondas / cateteres		
	Tampas para os orifícios		
	Fixador ajustável		
	Alimentação por gases (oxigênio)		
	Alimentação por gases (ar comprimido)		
	Fluxo mínimo de 30 litros por minuto		
	Uso com ventilador mecânico		
	Adaptável a diferentes circunferências de pescoço		
	Uso adulto		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Material: 472238	TIPO 1: CAPACETE HERMÉTICO, MATERIAL*: POLÍMERO TRANSPARENTE, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, TAMANHO*: ADULTO, TIPO CONECTOR: C/ ORIFÍCIOS P/ RAMO INSPIRATÓRIO, EXPIRATÓRIO, ADICIONAL: SONDAS, CATETERES E ACESSO FACIAL, C/ TAMPAS, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO
Descrição complementar:	Capacete de oxigenação e alta pressão. Permite a formação de um ambiente com pressão positiva e enriquecido com oxigênio. Para uso associado a um ventilador mecânico. Impermeável. Possui membrana de vedação do pescoço produzida com látex ou silicone. Possui fechos ajustáveis para fixação na cabeça. Adaptável a diversas circunferências de pescoço. Conta com duas válvulas para conexões dos circuitos de fluxo inspiratório e/ou expiratório. Alimentação por gases (oxigênio e ar comprimido): Fluxo mínimo de 30 litros por minuto. Tamanho P.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Data:		Procedência:	
Item nº:		Registro Anvisa:	
Processo nº:		Lote:	
Pregão:		Fabricação:	
Marca:		Validade:	
Fabricante:		Nº Amostras:	
Modelo:			

3- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa fornecedora/distribuidora:	
------------------------------------	--

4- INFORMAÇÕES GERAIS:

DISCRIMINAÇÃO DOS DADOS		ADEQUADO	INADEQUADO
Características	Embalagem/Rotulagem		
	Capacete de polímero transparente		
	Hermético		
	Impermeável		
	Membrana de vedação do pescoço em látex ou silicone		
	Orifício para ramo inspiratório		
	Orifício para ramo expiratório		
	Orifício para sondas / cateteres		
	Tampas para os orifícios		
	Fixador ajustável		
	Alimentação por gases (oxigênio)		
	Alimentação por gases (ar comprimido)		
	Fluxo mínimo de 30 litros por minuto		
	Uso com ventilador mecânico		
	Adaptável a diferentes circunferências de pescoço		
	Uso adulto		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



5- PARECER TÉCNICO / JUSTIFICATIVA:

6- CONCLUSÃO: () APROVADO () REPROVADO () DESCLASSIFICADO

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Minuta da Ordem de Fornecimento 50/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

50/2025

254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

PRISCILLA NEVES RUFINO

27/08/2025 09:19 (v 0.2)

Status

RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	48/2025	25029.000246/2025-51

1. Dados Cadastrais

ORDEM DE FORNECIMENTO		OF: XXX/2025
UNIDADE: INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS		
		CNPJ: 33.781.055/0010-26
Finalidade:		
Ação:		
Processo:		
UASG:		
Fonte de Recursos:	Elemento de Despesas:	PTRES:
Tipo do Empenho:		
Modalidade:	Nº:	Ano:
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:		
Tel/Fax:		
Email:		
Banco:	Agência:	Conta:

2. Descrição do item

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor total da OF			R\$			
Observação:						

3. Informações Comp. à Nota de Empenho

A presente Nota de Empenho, acompanhada destas informações complementares, será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, conforme amparo contido no Edital da licitação supra, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada a esta Ordem de Fornecimento, contendo as informações complementares abaixo:

Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos bens é de **XX (XX)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, acompanha desta Ordem de Fornecimento contendo as informações complementares.

Prazo de Vigência: o prazo de vigência da contratação é de **XX (XX)** dias contados a partir do recebimento desta Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Pagamento: o pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A forma de recebimento do objeto, as penalidades aplicáveis, as formas e efeitos de rescisão, as obrigações da contratada e as obrigações da contratante estão previstas no Edital e/ou Termo de Referência do(a) **XXX Nº XXX/2025**, conforme autos do **Processo Administrativo nº XXX**.

A regularidade da contratada foi aferida por meio de consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, anexada aos autos do **Processo Administrativo nº XXX**.

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de Ordem Constitucional.

4. Total do Contrato

Total do Contrato	Serviço Requisitante	Recebi
R\$		

5. Orientações

- 1. CNPJ de faturamento do INI: 33.781.055/0010-26.
- 2. Endereço de entrega: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos CEP: 21040-361
- 3. Os lotes, datas de validade e quantidades de cada lote de material devem estar discriminados na Nota Fiscal.
- 4. OS MATERIAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADOS
- 5. Para que a contratada possa fazer jus aos benefícios fiscais relativos a opção pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a Declaração conforme estabelecido pela IN 1234/12. A não apresentação da declaração acarretará as retenções tributárias previstas em lei.
- 6. E-mail para envio da Nota Fiscal: xxxxx@xxxxxx.

Rio de Janeiro, XX de XX de 2025.

Requisitante / SEPLAN / Ordenador de Despesas / Representante Legal do Fornecedor

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAO PORTELA NUNES
Autoridade competente